



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -
PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA
PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

**EDITAL Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE
MONITORES PARA O CURSO DE LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS
LITERATURAS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Coordenador(a) do Curso de Letras, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizada 1 vaga para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
LE482	PC: Perspectivas Didáticas para o e Ensino de Leitura	Professora Laura Silveira Botelho	1	-
GE003	Leitura e Produção de Texto	Professora Laura Silveira Botelho	1	-

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares nos cursos Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 08/03/2019 a 13/03/2019

3.2. Horário: 19h às 22h

3.3. Local: Coordenação de cursos

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -
PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA
PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 14/03/2019, às 18h30. Para a seleção de monitor da disciplina LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS haverá uma prova escrita, uma entrevista e análise do extrato escolar. A entrevista será realizada após a prova escrita, por ordem de inscrição.

4.2. Para a seleção da disciplina PERSPECTIVAS DIDÁTICAS PARA O ENSINO DE LEITURA haverá uma prova oral (não haverá prova escrita) e análise do extrato escolar. A prova oral será realizada às 19h30 na mesma sala (ainda a ser definida).

4.3. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 12/03/2019.

4.4. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.5. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.6. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.7. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 18/03/2019

5.2. Horário: 9h

5.3. Local: Coordenação do curso de Letras

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas, no período de 18/03 a 19/03.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 20/03/2019

7.2. Horário: 19h

7.3. Local: Coordenação do Curso de Letras

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -
PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA
PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

- 8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.3. Informar à Coordenação de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenação para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;
- 8.5. Encaminhar à Coordenação o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- 10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.3. Informar à Coordenação do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de curso, no dia 20/03 e às 19h30, para assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	08/03 a 13/03/2019
Processo Seletivo	14/03/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03/2019



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -
PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA
PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

Período para Recurso	18/03 a 19/03/19
Divulgação do Resultado Final	20/03/2019
Contratação	21/03/2019

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 08 de março de 2019

Luciani Dalmaschio
Coordenadora Curso de Letras
Língua Portuguesa e suas Literaturas



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO -
PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS - LÍNGUA
PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

Referências para a prova oral da disciplina Perspectivas didáticas para o ensino de leitura

KLEIMAN, Angela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas, SP: Pontes, 1993.

Referências para a prova escrita da disciplina Leitura e produção de textos

MACHADO, Anna. Rachel; LOUSADA, Eliane. ABREU-TARDELLI, Lilia Santos. 4.ed.

Resenha. São Paulo: Parábola, 2007.

_____. 5.ed. **Resumo**. São Paulo: Parábola, 2004.

MOTA-ROTH , D.; HENDGES, G. **Produção textual na universidade**. São Paulo: Parábola, 2010.